



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Leandro Carlos Damiani, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º5042511211 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 807.770.310-00 doravante denominado **“MUNICÍPIO”**, e do outro lado à empresa **KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.184.140/0001-43, e Inscrição Estadual n.º 13.247.652-5, estabelecida a AVENIDA PORTO ALEGRE, n.º 2794, Bairro CENTRO, CEP 78.890-000, cidade de SORRISO/MT, telefones (66) 3544-1280; (66) 3544-2380, e-mail financeirokasafort@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JAMIR BRESCANSIN, portador da cédula de identidade RG n.º 13R2527313 SSP/SC e CPF/MF n.º 781.460.469-91, doravante denominada de **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: KASA FORT MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	
RESPONSÁVEL: JAMIR BRESCANSIN	
CNPJ: 06.184.140/0001-43	
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE, n.º 2794, CENTRO	
CIDADE: SORRISO	ESTADO: MT
TELEFONE(S) (66) 3544-1280 / (66) 3544-2380	
EMAIL: financeirokasafort@gmail.com	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações de serviços abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
835826	00018075	BOTINA DE PROTECAO - BOTINA DE SEGURANCA EM COURO VULCANIZADA COR PRETA, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SEM BICO DE ACO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE OU SIMILAR, COM C.A, TAMANHOS 35 AO 45	IMBISEG	PAR	80	R\$39,00	R\$3.120,00



836313	00016512	CAIXA SIFONADA - DE PVC, NO FORMATO QUADRADA BRANCA COM TAMPA CEGA, COM DIMENSAO DE 150 X 150 X 50 MM	ASTRA	UN	80	R\$23,80	R\$1.904,00
836492	102396-9	PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO, MEDINDO 12 X 12	GERDAU	KG	50	R\$30,47	R\$1.523,50
836502	34595-4	REJUNTE - DE CIMENTO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	DRYCOLA	UN	1.410	R\$14,39	R\$20.289,90
836528	0009909	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 09X13X18,5 CM DO TIPO DE MEIO COM 6 FUROS	BELA VISTA	MIL	186	R\$1.065,99	R\$198.274,14
836544	117102-0	TORNEIRA CIRURGICA METALICA - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, PECA UNICA, 1 VIA	TALITA	UN	100	R\$148,00	R\$14.800,00
836617	00011340	PARAFUSO PHILIPS 3,5X40	CISER	CAI	30	R\$93,90	R\$2.817,00
837719	51383-0	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/16"	CISER	UN	2.020	R\$0,20	R\$404,00
837720	0001235	ARRUELAS - DE ZINCO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16"	CISER	UN	90	R\$0,64	R\$57,60
837740	51006-8	CADEADO - 30 MM	STAM	UN	110	R\$16,00	R\$1.760,00
837741	138946-7	CADEADO - 35 MM	STAM	UN	80	R\$17,80	R\$1.424,00
837887	85057-8	PREGO COM CABECA - DE 13 X 15, DE ACO, SENDO O MATERIAL GALVANIZADO	GERDAU	KG	90	R\$27,80	R\$2.502,0000
837889	102394-2	PREGO COM CABECA - EM DE ACO POLIDO, MEDINDO 16 X 24	GERDAU	KG	190	R\$24,99	R\$4.748,10
837890	131554-4	PREGO COM CABECA - DE 17 X 27, DE FERRO, SENDO O MATERIAL POLIDO	GERDAU	KG	830	R\$25,69	R\$21.322,70
837891	0010180	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	KG	70	R\$26,00	R\$1.820,00
837892	0009915	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	GERDAU	KG	200	R\$29,550	R\$5.910,00
837910	135821-9	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 22 X 48	GERDAU	KG	150	R\$29,07	R\$4.360,50
837935	000530	SIFAO - SANFONADO, FLEXIVEL UNIVERSAL 1	BLUKIT	UN	260	R\$7,69	R\$1.999,40
837980	223082-8	VALVULAS DE DESCARGA - EM HIDRA, FABRICACAO E MONTAGEM CONFORME ESPECIFICACAO REF. 2550, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", CONEXAO COM ROSCA, PARA SER UTILIZADA EM DESCARGA	DOCOL	UN	156	R\$147,42	R\$22.997,52
837984	0001371	CILINDRO DE FECHADURA, MATERIAL EM AÇO	STAM	UN	150	R\$17,85	R\$2.677,50
838042	128193-3	AZULEJO - FABRICADO EM CERÂMICA, MEDINDO (20X30)CM, NA COR CINZA CLARO, APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	CEDASA	M²	2.020	R\$42,69	R\$86.233,80
838538	0005358	FITA ADESIVA - DO TIPO MULTIUSO, EM POLIETILENO, MEMBRANA OU MANTA ASFALTICA IMPERMEAVEL, PRODUZIDA A BASE DE ASFALTOS MODIFICADOS RESISTENTE A AGUA,REVESTIDA COM LAMINA DE ALUMINIO, PARA TELHAS METALICAS, CALHAS E FIBROCIMENTO,FORNECIDA EM ROLO DE 0,20X10	WORKER	UN	520	R\$104,70	R\$54.444,00
838805	175737-7	ALAVANCA - ALAVANCA PE DE CABRA, CONSTRUIDA EM ACO FORJADO LISO E REDONDO, MEDINDO 600 MM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADES EM FORMA DE UNHA, DIAMETRO APROXIMADO DE 20MM	WORKER	UN	25	R\$84,90	R\$2.122,50
846075	181275-0	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 M	WORKER	UN	5	R\$79,99	R\$399,95
846237	387246-7	ACABAMENTO VALVULA	BLUKIT	UN	95	R\$36,40	R\$3.458,00
846244	154129-3	ADAPTADOR FLANGE E ANEL 50X1 ½ CB	KRONA	UN	40	R\$25,90	R\$1.036,00
846249	164210-3	ALICATE ISOLADO UNIVERSAL 8" 8280-200 IOX	WORKER	UN	30	R\$29,40	R\$882,00
846250	282089-7	ALICATE BOMBA D' AGUA 10" NOVE54	LOTUS	UN	30	R\$53,40	R\$1.602,00
846255	411343-8	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	CENSI	UN	100	R\$6,64	R\$664,00
846260	270508-7	ARCO SERRA REGULAVEL 12"	LOTUS	UN	25	R\$38,79	R\$969,75
846261	00010253	AREIA LAVADA MEDIA	TRANSMIDAL	T	7.100	R\$60,90	R\$432.390,00



846263	00010238	ARGAMASSA CIMENTCOLA PISO SOBRE PISO INTERNO 20KG CINZA WEBER - 0046.00001.0020PL	QUARTZOLIT	UN	550	R\$34,24	R\$18.832,00
846264	366509-7	ARGAMASSA CIMENTCOLA USO INTERNO ACI 20KG WEBER - 101020001	QUARTZOLIT	UN	350	R\$18,49	R\$6.471,50
846265	190872-3	ARMARIO BANHEIRO COM ESPELHO 44X35 PVC	ASTRA	UN	30	R\$88,39	R\$2.651,70
846271	104740-0	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES (35 X 41) CM	CELITE	UN	61	R\$488,00	R\$29.768,00
846280	00016493	BOTINA DE PROTECAO DO TIPO DE SEGURANÇA COM CA, CONFECCIONADA COM BICO PVC, COM PALMILHA ANTIMICROBIANA SOLADO EM POLIURETANO (PU) COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, TAM. 38 A 46	IMBISEG	PAR	50	R\$49,60	R\$2.480,00
846281	278805-5	BOMBA COSTAL ATOMIZADOR/PULVERIZADOR COM ALAVANCA MANUAL EM POLIETILENO/ PROLIPROPILENO COM BOMBA TIPO PISTÃO ANTI-CORROSIVA, VALVULA DE PRESSÃO COM PONTA REGULAVEL CAPACIDADE DO TANQUE 20 LITROS COM SUPORTE EM FERRO PARA TRANSPORTA, COM MAGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA COM ALÇA REGULAVEIS COM PROTETOR DE OMBROS	LOTUS	UN	15	R\$281,00	R\$4.215,00
846297	74572-3	BROCA DE VIDEA 0.8	LOTUS	UN	100	R\$8,49	R\$849,00
846302	197060-7	BUCHA PLASTICA Nº 12	WORKER	UN	500	R\$0,50	R\$250,00
846303	144544-8	BUCHA PLASTICA Nº 8	WORKER	UN	500	R\$0,26	R\$130,00
846306	256781-4	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4X1/2	KRONA	UN	90	R\$0,73	R\$65,70
846307	0001238	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL CURTA 025X20 MM	KRONA	UN	60	R\$0,55	R\$33,00
846312	292686-5	CADEADO SM E 35-50 MM HL	STAM	UN	110	R\$32,80	R\$3.608,00
846313	196541-7	CAIXA D'AGUA - EM PVC, 250 LITROS COM TAMPA	FORTLEV	UN	65	R\$219,90	R\$14.293,50
846314	153938-8	CAIXA D'AGUA EM FIBROCIMENTO, 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	23	R\$342,00	R\$7.866,00
846315	00015312	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UN	18	R\$1.219,00	R\$21.942,00
846316	00015983	CAIXA ÁGUA PLÁSTICO 3.000 LITROS	FORTLEV	UN	10	R\$2.350,00	R\$23.500,00
846317	373361-0	CAIXA AGUA PLATICO 5.000 LITROS	FORTLEV	UN	10	R\$3.598,00	R\$35.980,00
846323	225421-2	CAIXA PLASTICA RETANGULAR PARA MASSA 20 LITROS COR PRETA	WORKER	UN	20	R\$19,99	R\$399,80
846324	20228-2	CAL HIDRATADA 20 KG	USICAL	SAC	4.250	R\$16,95	R\$72.037,50
846326	402688-8	CANTONEIRA MAO FRANCESA 1 X 1/8	JCL	UN	80	R\$24,20	R\$1.936,00
846339	402869-4	CARRO DE MAO - DE FERRO, TIPO CACAMBA, CAPACIDADE PARA 65 LITROS, REFORÇADO EM CANTONEIRA E ROLAMENTO EM ESFERA, PNEU COM CAMARA DE AR	FISCHER	UN	160	R\$239,80	R\$38.368,00
846341	00010951	CATRACA PARA ARAME	WORKER	UN	300	R\$7,64	R\$2.292,00
846348	273040-5	CHAVE FENDA 3/16X4	TRAMONTIN	UN	10	R\$6,98	R\$69,80
846350	21617-8	CHAVE FENDA 5/16X6	TRAMONTIN	UN	10	R\$11,78	R\$117,80
846353	151274-9	CHAVE PHILIPS 3/16X6	TRAMONTIN	UN	20	R\$6,94	R\$138,80
846357	424522-9	CLIP PARA CABO DE ACO 1/8"	WORKER	UN	50	R\$2,79	R\$139,50
846359	00015174	COLHER PEDREIRO Nº 9	COLLINS	UN	120	R\$14,89	R\$1.786,80
846363	121372-5	CORDA DE SEDA Nº6	WORKER	M	400	R\$0,95	R\$380,00
846364	238777-8	CORDA NYLON Nº8	WORKER	M	400	R\$1,46	R\$584,00
846368	242234-4	CORTADOR DE CERAMICA 120 CM, ESQUADRO REGULAVEL, SUPORTE DE ALUMINIO PARA MAIOR DURABILIDADE COM TRAVAS, ALÇA DE TRANSPORTE FÁCIL MANUSEIO E MOBILIDADE, PINO DE CORTE SUBSTITUÍVEL, FUROS PARA FIXAÇÃO	CORTAG	UN	7	R\$446,70	R\$3.126,90



846369	242234-4	CORTADOR DE CERAMICA 90 CM, ESQUADRO REGULAVEL, SUPORTE DE ALUMINIO PARA MAIOR DURABILIDADE COM TRAVAS, ALÇA DE TRANSPORTE FACIL MANUSEIO E MOBILIDADE, PINO DE CORTE SUBSTITUÍVEL, FUROS PARA FIXAÇÃO	CORTAG	UN	11	R\$347,90	R\$3.826,90
846377	94932-9	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM	INFIBRA	UN	90	R\$9,63	R\$866,70
846378	108639-1	CUMEEIRA DE BARRO, RESINADA, COLONIAL 41X21CM, 3 PECAS/METRO	MARTINS	UN	800	R\$6,80	R\$5.440,00
846379	27114-4	CURVA ESGOTO CURTA 100MM 45 GRAUS - 26111005	KRONA	UN	192	R\$24,29	R\$4.663,68
846387	234227-8	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 13X28CM	LOTUS	UN	30	R\$20,69	R\$620,70
846388	245011-9	DESEMPENADEIRA DE ACO COM DENTE 13X28CM	LOTUS	UN	40	R\$19,99	R\$799,60
846394	153088-7	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA PORCELANATO 110 MM	KALA	UN	245	R\$59,40	R\$14.553,00
846396	413165-7	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 4.1/2	WORKER	UN	203	R\$4,69	R\$952,07
846399	344653-0	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2 POL GRANA 60	WORKER	UN	152	R\$9,29	R\$1.412,08
846403	000794	DISCO SERRA CIRCULAR 24 DENTES C/ VIDIA 4.1/4	LOTUS	UN	125	R\$48,79	R\$6.098,750
846405	402883-0	DISCO DE LIXA PARA AÇO 7" 7/8" GRÃO 80 FIBRA METALITE F 247	WORKER	UN	443	R\$8,22	R\$3.641,46
846407	00016431	DISCO DE LIXA PARA AÇO 7" 7/8" GRÃO 180 FIBRA METALITE F 247	WORKER	UN	183	R\$7,09	R\$1.297,47
846409	249165-6	DISCO DE LIXA PARA AÇO 4.1/2" 7/8" GRÃO 80 METALITE F 227	WORKER	UN	353	R\$7,72	R\$2.725,16
846411	00017261	DISCO DE LIXA PARA AÇO 4.1/2" 7/8" GRAO 180 METALITE F 227	WORKER	UN	320	R\$8,44	R\$2.700,80
846412	121272-9	DOBRADICA CARTELADA 3. 1/2" JOGO COM 3 PECAS	SILVANIA	UN	240	R\$12,79	R\$3.069,600
846416	181478-8	ESCADA DE ALUMINIO - 7 DEGRAUS	ALUMASA	UN	30	R\$226,49	R\$6.794,70
846421	275631-5	ESCAPULA - (GANCHO EM L) COM BUCHA 8MM	WORKER	UN	168	R\$1,20	R\$201,60
846422	189900-7	ESPACADOR P/ REVESTIMENTO CERAMICA 03 MM	WORKER	UN	220	R\$5,99	R\$1.317,80
846424	191720-0	ESMERILHADEIRA - GWS9-125, ELETRICA, COM POTENCIA DE 900W, E ROTACAO DE 7.000 RPM, PESANDO 4KG, PARA DISCO DE 1/2", 220V - NA COR VERDE	WESCO	UN	12	R\$379,90	R\$4.558,80
846430	190110-9	FECHADURA 803-03 ESPELHO INOX	STAM	UN	192	R\$69,05	R\$13.257,60
846433	137455-9	FECHADURA 823-11 OXIDADO	STAM	UN	142	R\$67,95	R\$9.648,90
846434	137455-9	FECHADURA 823-03 INOX	STAM	UN	137	R\$73,99	R\$10.136,63
846438	23182-7	FERRO CA 50 3/8 10 MM -12 M	GERDAU	UN	1.480	R\$96,74	R\$143.175,20
846441	27939-0	FIXADOR PARA PINTURA A BASE DE CAL 150 ML	JUNTA LIDER	UN	20	R\$3,99	R\$79,80
846449	431049-7	FLEXIVEL 1/2" 30CM	ASTRA	UN	90	R\$3,37	R\$303,30
846457	173427-0	FORMAO 1/4	WORKER	UN	10	R\$29,50	R\$295,00
846469	245944-2	FURADEIRA IMPACTO, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, 220V E 700W COM QUALIDADE OU SIMILAR A SEGUINTE DESCRICÃO (GSB-16 RE, DWE1655FL, HP1630)	WESCO	UN	26	R\$594,40	R\$15.454,40
846472	23078-2	GESCALT 1 LITRO	GESCAL	UN	65	R\$38,90	R\$2.534,35
846473	343822-8	JOELHO 90° AZUL COM ANEL DE VEDACAO 38X38	KRONA	UN	187	R\$14,49	R\$2.709,63
846478	304171-9	JOELHO 45° ESGOTO – 100 MM	KRONA	UN	207	R\$7,46	R\$1.544,22
846482	256787-3	JOELHO 90° ESGOTO – 100 MM	KRONA	UN	180	R\$5,74	R\$1.033,20
846493	34152-5	JOELHO SOLDAVEL 45 – 20 MM	KRONA	UN	237	R\$0,94	R\$222,78
846499	171536-4	JOELHO SOLDAVEL 90 – 25 MM	KRONA	UN	322	R\$0,54	R\$173,88
846502	181317-0	JOELHO SOLDAVEL 90 – 50 MM	KRONA	UN	242	R\$4,44	R\$1.074,48



846509	115787-6	JOGO DE SERRAS COPO ACO RAPIDO 26-63MM 7 PECAS MADEIRA	LOTUS	UN	18	R\$137,82	R\$2.480,76
846510	417194-2	JOGO DE BITS PONTEIRAS C/ 46 PEÇAS ENCAIXE DE 1/4"	LOTUS	UN	15	R\$183,48	R\$2.752,20
846511	00056767	MOP - UMIDO PROFISSIONAL ESFREGAO 320 G LOOP CRU CABO RESTRALIT: MÍNIMO 80% ALGODAO E ALTO PODER DE ABSORCAO, CABO MÍNIMO 1,50 MT. COM SISTEMA DE TORCAO APRESENTANDO NO MÍNIMO 40CM DE DIÁMENTRO QUANDO ABERTO.	FLASCH LIMP	UN	100	R\$106,49	R\$10.649,00
846512	105507-0	KIT REPARO COM MOLA PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2"	CENSI	UN	80	R\$58,59	R\$4.687,20
846516	50146-8	LIMA CHATA P/ ENXADA 8	WORKER	UN	20	R\$14,99	R\$299,80
846532	40335-0	LIXA - FERRO	WORKER	UN	100	R\$4,47	R\$447,00
846533	31740-3	LIXA P/ MASSA	WORKE	UN	100	R\$1,89	R\$189,00
846534	147674-2	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2200W 220V COM QUALIDADE OU SIMILAR A SEGUINTE DESCRICÖES (DWE493PWB2, SA7021, GWS 22-230LVI)	DEWALT	UN	21	R\$1.019,90	R\$21.417,90
846535	282392-6	LIXADEIRA ORBITAL 1/4" 225 WATTS 220V COM QUALIDADE OU SIMILAR A SEGUINTE DESCRICÖES (DWE6411 OU GSS 140)	WESCO	UN	7	R\$470,49	R\$3.293,43
846539	220433-9	LUVA PVC ESGOTO SERIE R SIMPLES 1.1/2" (40 MM)	KRONA	UN	210	R\$2,46	R\$516,60
846540	193606-9	LUVA PVC ESGOTO SERIE R SIMPLES 2" (50 MM)	KRONA	UN	210	R\$7,84	R\$1.646,40
846541	27158-6	LUVA PVC ESGOTO SERIE R SIMPLES 3" (75 MM)	KRONA	UN	210	R\$10,57	R\$2.219,70
846542	177967-2	LUVA PVC ESGOTO SERIE R SIMPLES 4" (100 MM)	KRONA	UN	210	R\$12,94	R\$2.717,40
846544	175457-2	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SERIE R 1.1/2" (40 MM)	KRONA	UN	100	R\$8,08	R\$808,00
846545	27165-9	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SERIE R 2" (50 MM)	KRONA	UN	100	R\$9,59	R\$959,00
846546	27166-7	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO SERIE R 3" (75 MM)	KRONA	UN	100	R\$15,05	R\$1.505,00
846559	258297-0	LUVA PVC SOLDAVEL 1.1/2" (50 MM)	KRONA	UN	120	R\$3,63	R\$435,60
846567	405974-3	LUVA PVC SOLDA L/R 1/2" (20 MM)	KRONA	UN	120	R\$1,11	R\$133,20
846569	235082-3	LUVA PVC SOLDA L/R 3/4" (25 MM)	KRONA	UN	120	R\$1,61	R\$193,20
846574	361961-3	MACHADINHA 450G C/ CABO	WORKER	UN	35	R\$91,93	R\$3.217,55
846580	329996-1	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM	PLASTIBRAS	M	130	R\$2,17	R\$282,10
846583	222744-4	MANGUEIRA 1.1/2" TRIPLA CAMADA, BORRACHA, TRAMA E SILICONE	PLASTIBRAS	M	1.000	R\$23,37	R\$23.370,00
846586	166273-2	MANGUEIRA CRISTAL - 1"	PLASTIBRAS	M	400	R\$12,79	R\$5.116,00
846594	406447-0	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 800W SDS COM QUALIDADE OU SIMILAR A SEGUINTE DESCRICÖES (D25133K, HR 1742, GBH 2-26 DRE 220V)	WESCO	UN	9	R\$1.300,00	R\$11.700,00
846598	178319-0	NIPEL ROSCAVEL 1/2	KRONA	UN	100	R\$2,46	R\$246,00
846600	90790-1	NIVEL ALUMINIO PROFISSIONAL BASE REFORCADO MAGNETICA 3 BOLHAS 60CM	WORKER	UN	80	R\$44,75	R\$3.580,00
846607	306136-1	NIVEL ALUMINIO PROFISSIONAL BASE REFORCADO MAGNETICO 3 BOLHAS 1M	WORKER	UN	70	R\$56,90	R\$3.983,00
846609	288619-7	OCULOS PROTECAO MODELO ESPORTIVO LENTE INCOLOR CA 11268	WORKER	UN	125	R\$6,95	R\$868,75
846614	415626-9	PA VANGA - EM ACO,QUADRADA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 125,0CM,LAMINA COM ESPESSURA DE 1,7 MM	COLLINS	UN	55	R\$39,79	R\$2.188,45
846617	32838-3	PALHA ACO Nº 0	WORKER	UN	210	R\$3,76	R\$789,60
846621	00034851	PARAFUSO PHILIPS 3.5X30	CISER	CAI	30	R\$93,90	R\$2.817,00



846623	104243-2	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA 10 MM	TALITA	UN	262	R\$8,89	R\$2.329,18
846629	00011339	PARAFUSO PONTA AGULHA FORRO PVC 4,2X13 - 500 PCS	CISER	CAI	90	R\$135,90	R\$12.231,00
846630	0008684	PARAFUSO BROCANTE FLANGEADO PHILLIPS 4,2 X 13 - 500 PCS	CISER	UN	80	R\$130,00	R\$10.400,00
846633	41466-2	PENEIRA - DE ARAME TRANCADO, COM MALHA MEDIA, COM AERTURA DE 4 MM, PARA PENEIRAR AREIA, COM BORDA EM ACO, COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM, COM 60CM DE DIAMENTRO	WORKER	UN	35	R\$59,70	R\$2.089,50
846635	250728-5	PERFIL EMENDA H B BC	FORTEPLAST	UN	80	R\$40,35	R\$3.228,00
846637	25569-6	PIA COZINHA INOX 1 CUBA 1,50X55	GHUELPLUS	UN	60	R\$355,90	R\$21.354,00
846638	000167	PIA PARA BANHEIRO C/ CUBA E PE 4	ONIX	UN	155	R\$183,80	R\$28.489
846643	141732-0	PISO CERAMICO 40 X 40 PEI 5 (C/ CERTIFICADO DO INMETRO)	CEDASA	M	4.150	R\$29,40	R\$122.010,00
846645	00027110	PISTOLA DE PINTURA ARPRESX ALTA PRODUÇÃO PROFISSIONAL MOD 25A	PRESSURE	UN	15	R\$490,30	R\$7.354,50
846646	401451-0	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE REFORÇADO 300G	LOTUS	UN	80	R\$31,80	R\$2.544,00
846651	168065-0	PONTEIRO 10"	WORKER	UN	35	R\$42,60	R\$1.491,00
846652	201213-8	PONTEIRO 12"	WORKER	UN	25	R\$48,90	R\$1.222,50
846653	402031-6	PONTEIRO - 14"	WORKER	UN	16	R\$61,70	R\$987,20
846655	227634-8	PORTA ACO 215X70X12 LAM. D	VITRALFER	UN	55	R\$401,00	R\$22.055,00
846657	227634-8	PORTA ACO 215X80X12 LAM. D	VITRALFER	UN	55	R\$421,00	R\$23.155,00
846677	192160-6	PROTETOR AUDITIVO (CA14235), DO TIPO CONCHA, CONSTITÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADADADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS.	WORKER	UN	80	R\$23,50	R\$1.880,00
846679	189807-8	REBITADOR 10" 4 PONTAS	LOTUS	UN	70	R\$42,50	R\$2.975,00
846682	0005300	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 050 MM	DURIN	UN	157	R\$24,49	R\$3.844,93
846685	354557-1	REGISTRO METAL GAVETA BASE 3/4	DOCOL	UN	152	R\$33,87	R\$5.148,24
846688	354556-3	REGISTRO METAL GAVETA BASE - 1"	DOCOL	UN	70	R\$51,71	R\$3.619,70
846691	50070-4	REGUA PARA CONSTRUCAO CIVIL - EM ALUMINIO, MEDINDO 2,00 M COMP.X 5,00CM DE LARG. X 2,00CM DE ESP.	NOVO HORIZONTE	UN	75	R\$31,99	R\$2.399,25
846696	151302-8	ROLDANA PARA PORTÃO COM CAIXA 4"	WORKER	UN	105	R\$37,07	R\$3.892,35
846697	156585-0	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 7.1/4 DE QUALIDADE OU SIMILAR A SEGUINTES DESCRIÇÕES (GKS 65 -GCS, DWE 575-B2, 5007N) COM POTENCIA DE 1800W	WESCO	UN	25	R\$1.003,39	R\$25.084,75
846698	177987-7	SERRA MARMORE A UMIDO 1500W COM KIT REFRIGERAÇÃO E MALETA - QUALIDADE OU SIMILAR A SEGUINTES DESCRICOES (GDC-151-TITAN, DW862W, 4100NH2ZL)	DEWALT	UN	42	R\$625,25	R\$26.260,50
846699	372985-0	SERRA TICO TICO 750W 127V	WESCO	UN	5	R\$653,72	R\$3.268,60
846701	359607-9	SERRA COPO - DIAMANTADA, PARA USO EM PEDRAS DE MARMORE E GRANITO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2 POL, SEM DENTES, COM GUIA, KIT COMPLETO PARA USO EM FURADEIRA	CORTAG	UN	15	R\$118,84	R\$1.782,60
846704	374326-8	SIFAO DUPLO UNIVERSAL	CENSI	UN	180	R\$14,16	R\$2.548,80
846705	222276-0	SILICONE ACETICO MULTIUSO 280G	KALA	UN	200	R\$27,80	R\$5.560,00
846735	0001236	TELHA 4 MM 2.44 X 0.50 M	INFIBRA	UN	300	R\$30,13	R\$9.039,00
846736	0009820	TELHA 5 MM 1.53 X 1.10 M	INFIBRA	UN	480	R\$56,58	R\$27.158,40



846737	319635-6	TELHA 5 MM 1.83 X 1.10 M	INFIBRA	UN	480	R\$76,92	R\$36.921,60
846738	188001-2	TELHA 5 MM 2.44 X 1.10 M	INFIBRA	UN	1.210	R\$94,42	R\$114.248,20
846739	125690-4	TELHA ONDULADA (TRANSPARENTE), MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM)	GLASSMAR	UN	100	R\$95,56	R\$9.556,00
846740	125690-4	TELHA ONDULADA (TRANSPARENTE), MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM)	GLASSMAR	UN	160	R\$122,19	R\$19.550,40
846741	125828-1	TESOURA - TESOURAO 12" DE AÇO DE PODA FUNCIONAMENTO MANUAL UTILIZADA PAA CERCA VIVA	LOTUS	UN	20	R\$52	R\$1.051,00
846744	304153-0	TORNEIRA BICA MOVEL COZINHA PAREDE PVC	DURIN	UN	220	R\$39,89	R\$8.775,80
846745	154139-0	TORNEIRA COZINHA MESA 1/2 PVC	DURIN	UN	222	R\$37,47	R\$8.318,340
846747	265528-4	TORNEIRA LAVATORIO PAREDE 1/2 PVC	DURIN	UN	130	R\$59,64	R\$7.753,20
846762	256310-0	TORQUES ARMADOR - 12"	LOTUS	UN	60	R\$69,96	R\$4.197,60
846763	256310-0	TORQUES ARMADOR - 13"	LOTUS	UN	60	R\$96,87	R\$5.812,20
846772	433651-8	TUBO DE DESCARGA 150CM CAIXA EXTERNA	ASTRA	UN	90	R\$15,70	R\$1.413,00
846773	131630-3	TUBO DE ESGOTO - 6M - 150MM	FORTEPLAST	UN	150	R\$278,450	R\$41.767,50
846775	286883-0	TUBO DE ESGOTO 6M - 200MM	FORTEPLAST	UN	135	R\$343,09	R\$46.317,15
846778	200308-2	TUBO PCV ESGOTO 050 MM	FORTEPLAST	UN	240	R\$61,85	R\$14.844,00
846779	119281-7	TUBO PCV ESGOTO 075 MM	FORTEPLAST	UN	107,00	R\$78,6800	R\$8.418,7600
846780	153516-1	TUBO PCV ESGOTO 100 MM	FORTEPLAST	UN	490	R\$93,08	R\$45.609,20
846781	223526-9	TUBO PCV SOLDAVEL 020 MM	FORTEPLAST	UN	80	R\$21,19	R\$1.695,20
846782	78725-6	TUBO PCV SOLDAVEL 025 MM	FORTEPLAST	UN	350	R\$28,48	R\$9.968,00
846783	245334-7	TUBO PCV SOLDAVEL 032 MM	FORTEPLAST	UN	50	R\$51,04	R\$2.552,00
846784	00010432	TUBO PCV SOLDAVEL 040 MM	FORTEPLAST	UN	30	R\$68,99	R\$2.069,70
846785	220333-2	TUBO PCV SOLDAVEL 050 MM	FORTEPLAST	UN	175	R\$104,18	R\$18.231,50
846787	0005306	VALVULA DESCARGA BASE 1.1.2	DOCOL	UN	150	R\$112,12	R\$16.818,00
846788	0005306	VALVULA DE DESCARGA COMPLETA HIDROASSISTIDA	ASTRA	UN	177	R\$191,85	R\$33.957,45
846789	163865-3	VALVULA LAVATORIO/TANQUE	ASTRA	UN	125	R\$3,69	R\$461,25
846793	128094-5	PREGO C/ CABECA 19X36	GERDAU	KG	410	R\$25,89	R\$10.614,90
846795	94743-1	VALVULA TANQUE 1.1/4 40 MM	ASTRA	UN	80	R\$21,81	R\$1.744,80
846798	349986-3	VASSOURA INDUSTRIAL - DE PIACA (TIPO VASSOURAO), CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, COM BASE DE MADEIRA COM 60 CM, EM FORMATO RETANGULAR.	FLORINI	UN	80	R\$39,99	R\$3.199,20
846799	150524-6	VASSOURA PLASTICA (VERDE) 24/25 DENTES C/CABO	WORKER	UN	610	R\$29,99	R\$18.293,90
846800	227631-3	VENEZIANA ACO 100X120X12 S/GR	VITRALFER	UN	20	R\$348,75	R\$6.975,00
846801	227631-3	VENEZIANA ACO 100X150X12 COM GRADE	VITRALFER	UN	54	R\$516,51	R\$27.891,54
846804	49209-4	VITRO 40X60X12 BASCULANTE ACO S/GR	VITRALFER	UN	63	R\$119,98	R\$7.558,74
846984	106153-4	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM PIGMENTO EM PO PARA ADICAO EM CIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 250G	XADREZ	UN	150	R\$23,41	R\$3.511,50
846985	00037235	BROCA - DE ACO, ENCAIXE SDS PLUS, 12,00X100MM, PARA CONCRETO	LOTUS	UN	30	R\$26,00	R\$780,00
846986	0007462	BROCA - DE ACO, ENCAIXE SDS PLUS, 10X260MM, PARA CONCRETO	LOTUS	UN	30	R\$15,27	R\$458,10
846987	00037246	BROCA - DE ACO, ENCAIXE SDS PLUS, 9X210MM, PARA CONCRETO	LOTUS	UN	30	R\$21,85	R\$655,50
846989	0001160	BROCA - DE ACO, ENCAIXE SDS PLUS, 6X160MM, PARA CONCRETO	LOTUS	UN	30	R\$12,69	R\$380,70
846991	164921-3	CHUVEIRO - FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLASTICO, DIAMETRO DE 1/2", TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	HERC	UN	75	R\$14,29	R\$1.071,75



846992	67707-8	CORTA-VERGALHAO - DE ACO FORJADO, MODELO TESOURA, COM CAPACIDADE DE CORTE P/ BITOLA DE 3/8", MEDINDO 609 MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ACO, CABO REVESTIDO E MANDIBULA DE ACO	WORKER	UN	7	R\$244,90	R\$1.714,30
846997	329249-5	TALHADEIRA - DE ACO, 10 POL, COM PONTA CHATA, PARA FURADEIRA, COM ENCAIXE SDS PLUS	LOTUS	UN	55	R\$40,99	R\$2.254,45
846998	259078-6	PONTEIRO- DE ACO, 10 POL, COM PONTA REDONDA, PARA FURADEIRA, COM ENCAIXE SDS PLUS	LOTUS	UN	55	R\$37,60	R\$2.068,00
846999	00030801	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 2 MM2, EM FIO DE 1 MM, NA COR VERDE, PARA TELA PARA MOSQUETEIRO, COM CONTRA INSETOS	WORKER	M²	380	R\$8,16	R\$3.100,80
847001	00021971	TIJOLO - CERAMICO, MEDINDO 9X19X19CM, COM 8 FUROS.	BELA VISTA	MIL	106	R\$1.098,99	R\$116.492,94
847002	20228-2	CAL VIRGEM 20 KG	USICAL	SAC	950	R\$21,89	R\$20.795,50
847136	72633-8	SUPORTE DE BORRACHA PARA DISCO LIXA 7 POL. PARA LIXADEIRA	WORKER	UN	50	R\$32,34	R\$1.617,00
847138	51220-6	SAPATILHA / ANILHA PARA CABO DE AÇO 1/4" AÇO INOX AISI 304 POLIDO	WORKER	UN	240	R\$1,96	R\$470,40
847142	00014203	DISCO DE LIXA 7" X 7/8, GRÃO 36, ABRASIVIDADE ÓXIDO DE ALUMÍNIO	WORKER	UN	500	R\$6,69	R\$3.345,00
847374	235775-5	ARGAMASSA CIMENTCOLA USO EXTERNO E INTERNO- ACII 20KG WEBER CINZA - 103020001	QUARTZOLIT	UN	1.160	R\$34,34	R\$39.834,40
847525	00015986	TELA SOMBRITE, EM POLIETILENO, SOMBREAMENTO 80%, PARA PROTECAO DE PLANTACOES AGRICOLAS	NORTENE	M²	230	R\$43,02	R\$9.894,60
TOTAL							R\$2.706.351,31

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 440/2021 para o exercício de 2021 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS



4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, **23/06/2021 até o dia 22/06/2022.**



5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua São José, 2094, Bairro Industrial ou em outro local, se for definido na solicitação, desde que dentro do perímetro Urbano deste município.

5.2.1.1. **O prazo para a entrega do pedido será de no máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.**

5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

5.2.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

5.2.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a troca no item **no prazo máximo de 03 (dias)**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.2.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

5.2.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

5.2.8. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra

5.2.9. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

5.2.10. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

5.2.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

5.2.12. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

5.2.13. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.14. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

5.2.15. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

5.2.16. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

5.2.17. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 235/2021**, emitido pelo Departamento de Contabilidade:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
-------	---------	----------------	------------------	---------



SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTESCOSP	449052	218
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	449030	213
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0008.1065	DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTACAO ASFALTICA	449030	215
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.452.0008.1068	REFORMA E RESTRUTURACAO E IMPLANTACAO DE PRACAS	449030	224
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	449030	235
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	339030	124
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	449030	129
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.3610016.1050	AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE - ENS. FUND.	449052	165
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.361.0016.1049	CONST.REF., AMPL. DE ESCOLAS DO ENS. FUND.	449030	163
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.365.0016.1047	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	449030	174
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339030	109
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.006.13.392.0015.1271	MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO DA BIBLIOTECA	449030	183
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.361.0016.2167	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	449030	114
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	244
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.1014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	449052	238
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0011.1025	PROJETO LEITE MAIS	449030	268
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0011.1095	FOM. E PARC. P MELHOR. A PROD. D AGRICUL. FAMILIAR	449030	274
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	416
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0019.2164	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E CASA ABRIGO DA MULHER	339030	340
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0018.2152	MANUTENÇÃO DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	328
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0032.2160	MANUTENCAO DO CREAS	339030	377
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0027.2021	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	339030	321
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0018.2153	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	339030	405
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE	339030	302
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	597
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.1041	CONST. AMPL. REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	449052	582
SECRETARIA MUNICIPAL	15.001.10.301.0004.1041	CONST. AMPL. REFORMA	449030	580



DE SAÚDE		DAS UNIDADES DE SAÚDE		
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339030	524
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	540
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0010.1035	CONSTRUÇÃO E REF. DE INFRAEST. ESP. E DE LAZER	449052	558
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0010.1035	CONSTRUÇÃO E REF. DE INFRAEST. ESP. E DE LAZER	449030	556
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	476
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339030	436
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PÚBLICA.	339030	797
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PÚBLICA.	449052	802

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

- 7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/serviços, objeto da contratação;
- 7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização conforme regras estabelecidas no termo de referência anexo ao **Pregão Presencial 045/2021** e que é parte integrante do presente instrumento contratual;
- 7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12. Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/serviços.
- 7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos/serviços entregues/executados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução da presente ata.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega/execução dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.



- 7.2.2. Fornecer/executar os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens/serviços fornecidos;
- 7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento/execução do objeto licitado.
- 7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega/execução dos produtos/serviços.
- 7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega/execução dos produtos/serviços objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13. Fornecer/executar o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega/execução dos produtos/serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;**
- 7.2.18. Planejar a entrega/execução dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20. Não havendo possibilidade de entrega/execução dos itens/serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.21. A CONTRATADA deve entregar/executar os produtos/serviços solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.22. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos.
- 7.2.23. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento/Execução quanto as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.24. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar/executar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens/serviços que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.



7.2.26. Realizar o fornecimento/execução dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.27. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento/execução do objeto contratado.

7.2.28. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

7.2.30. A empresa contratada deverá cumprir integralmente os termos estabelecidos no Termo de Referência (anexo III do edital), que é parte integrante da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

8.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e). Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f). Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

g). Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.



9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedoradora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedoradora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedoradora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores lotados na:

TITULAR: NELSON KUMMER;

SUBSTITUTO: FABIO MIGUEL DOS SANTOS;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 23 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
LEANDRO CARLOS DAMIANI
PREFEITO MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO

KASA FORT MATERIAIS P/
CONSTRUÇÃO LTDA
JAMIR BRÉSCANSIN
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42